



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 01/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abastecer os carros de propriedade de sua Pessoa Física e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abastecer com o combustível pertencente à Prefeitura, os carros de sua propriedade que estão a serviço da Prefeitura.

Art. 2º - A presente proposição está sendo feita, tendo em vista a falta de carros pertencentes ao Órgão e ter que usar os carros de propriedade do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em, de março de 1989.

José Cândido de Araújo
José Cândido de Araújo

Presidente

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

1º Secretário

Luis Borges de Moraes
Luis Borges de Moraes

2º Secretário